

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portarias

Port. Nº 2735/2025- O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 3.633 de 15 de setembro de 2021, alterada pela Lei 3.933 de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre a estrutura de governança do Fundo de Equalização de Receitas do Município de Niterói (FER), criado pelo art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Niterói (Emenda à Lei Orgânica no 41/2019). **RESOLVE:**

Nomear os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos do Fundo de Equalização da Receita de Niterói:

I. FRANCISCO MARINS DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 1.241.885-8, como representante da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), em substituição a FERNANDO GONÇALVES CASTANHEIRA JUNIOR, Matrícula nº 1.244.828-0, nomeado pela portaria nº 1740/2025;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos da Secretária

PORTARIA Nº 234/2025- Lotar, a contar de 01/04/2025, Roberto Jardim Morcanas, TRABALHADOR, nível 1, matrícula nº 1227.799-4, do Quadro Permanente, no Gabinete do Prefeito– Grupo Executivo do Caminho Niemayer, referente ao processo nº 9900120969/2025.

PORTARIA Nº 236/2025- Colocar à disposição da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, de acordo com o § único do artigo 70, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, a servidora PAULA KWAMME LATGE, Profissional de Nível Superior de Sistema Único de Assistência Social – PNS do SUAS, Classe D, matrícula nº 1238.854-0, do Quadro Permanente, até 31/12/2025, referente a petição nº 9900126405/2025.

Despacho da Secretária

9900139285/2025- Gratificação permanente de transição de regime- **Deferido**

9900126253,9900001370/2025- Pagamento de Férias Não Gozadas- **Indeferido**

9900125773,9900125745,9900125761,9900125741,9900001992/2025-Adicional- **Deferido**

9900124196,9900124338/2025- Pagamento de Férias Não Gozadas- **Deferido**

9900135597,9900125454,99000011099,9900124524/2025- Concessão de Direitos e Benefícios- **Indeferido**

9900132161,9900130090,9900128810,9900000723,9900115901,9900133627,9900001424,9900130232,9900121675,9900116619/2025- Concessão de Direitos e Benefícios- **Deferido**

9900120820/2025- Adesão ao Programa de Saúde do Servidor- **Deferido**

9900045891,9900045890,9900041598,9900045893/2023- Arquivar-se de acordo com a conclusão da COPAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 026/SMF/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Decreto nº 271/2025, designa os servidores desta Secretaria Municipal de Fazenda como Encarregados de Dados Setoriais.

Titular: Alexandre Gamallo Nisenbaum

E-mail: alexandre.nisenbaum@fazenda.niteroi.rj.gov.br

Suplente: João Gabriel Cardoso da Costa

E-mail: joao.costa@fazenda.niteroi.rj.gov.br

EDITAL Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE COM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE NITERÓI PARA APRESENTAREM LISTAS DE NOMES DE PESSOAS NATURAIS PARA A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS CONTRIBUÍNTES NO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.228, de 06/09/2005:

Considerando a necessidade de compor o Conselho de Contribuintes do Município de Niterói, criado pela Lei Municipal nº 2.228/2005;

Considerando que o referido Conselho é o órgão administrativo colegiado com atribuição para julgar, em segunda instância, os recursos de ofício e voluntários de decisão final proferida em primeira instância administrativa, referentes a processos administrativos tributários de natureza contenciosa decorrentes de ações fiscais relacionadas aos tributos de competência do Município de Niterói;

Considerando que o Conselho de Contribuintes é composto por 9 (nove) membros titulares e 8 (oito) suplentes, sendo 4 (quatro) conselheiros representantes dos contribuintes e igual número de suplentes e 5 (cinco) conselheiros representantes da Prefeitura com 4 (quatro) suplentes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas as entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói para a apresentação de nomes de pessoas naturais interessadas em compor o Conselho de Contribuintes como conselheiros representantes dos contribuintes para o mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o cronograma do Anexo I.

DO OBJETIVO

Art. 2º O objetivo do presente Edital é normatizar os procedimentos relativos à convocação e à nomeação de 4 (quatro) conselheiros representantes dos contribuintes titulares, bem como dos seus 4 (quatro) suplentes, para o Conselho de Contribuintes.

§1º Os conselheiros terão atribuição de julgar, em segunda instância, os recursos de ofício e voluntários de decisão final proferida em primeira instância administrativa, referente a processos administrativos tributários de natureza contenciosa decorrentes de ações fiscais relativas aos tributos de competência do Município de Niterói.

§2º Os conselheiros atuarão como julgadores, podendo ser designados como relatores, nos processos referidos no §1º mediante distribuição prevista em legislação e deverão comparecer a todas as sessões de julgamento e administrativas, no caso dos conselheiros titulares ou a todas as sessões para que forem convocados, no caso dos suplentes, fazendo jus ao recebimento de jeton previsto no art. 7º da Lei nº 2.228, de 6 de setembro de 2005, por sessão em que participarem.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar da seleção as entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói que tenham como objetivo institucional representar sociedades empresárias sujeitas aos tributos municipais.

Art. 4º Cada entidade deverá apresentar lista com exatamente 3 (três) nomes de pessoas naturais interessadas, nos termos do art. 2º, §2º, da Lei nº 2.228/05, com a respectiva qualificação técnico-profissional relacionada à aplicação da legislação e *curriculum vitae* completo.

§1º Os indicados deverão ter graduação em nível superior em qualquer área.

§2º A lista indicada no *caput* deste artigo deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda através de formulário disponível no site fazenda.niteroi.rj.gov.br até o dia 05 de maio de 2025, observada a exigência do §1º.

§3º Juntamente com a lista a que se refere o *caput*, a entidade deverá apresentar o seu estatuto, contendo necessariamente a sua denominação, os seus fins e a sua sede, e os documentos que comprovam a formação acadêmica e a experiência profissional dos seus indicados.

§4º Caso a lista encaminhada pela entidade esteja em desacordo com o previsto no *caput* ou contemple candidatos que não atendam aos requisitos mínimos deste edital, a lista inteira será desconsiderada.

Art. 5º Após o recebimento das listas, serão elaboradas 4 (quatro) listas tríplices, formadas a partir do conjunto total de nomes das pessoas naturais indicadas pelas entidades.

§1º A escolha dos nomes que comporão as listas tríplices mencionadas no *caput* será efetuada conforme critérios de pontuação e organização previstos no Anexo II.

§2º As listas tríplices, após a devida publicação na imprensa, serão encaminhadas ao Prefeito para escolha e nomeação dos conselheiros titulares e suplentes representantes dos contribuintes.

Art. 6º. O Prefeito escolherá e nomeará 2 (dois) conselheiros para cada uma das 4 (quatro) listas tríplexes elaboradas pela Secretária Municipal de Fazenda, sendo que um nome será indicado como titular e o outro como suplente, totalizando 4 (quatro) nomes para conselheiros titulares e 4 (quatro) nomes para conselheiros suplentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 8º As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão divulgadas pela imprensa da mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

ANEXO I

CRONOGRAMA DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Cronograma referente ao Edital de convocação das entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói para a apresentação de nomes, com a respectiva qualificação técnico-profissional, para compor os Representantes dos Contribuintes no Conselho de Contribuintes para mandato de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal 2.228, de 6.09.2005 e do presente Edital.

Lançamento do Edital de Convocação no Diário Oficial e no endereço da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói (www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/).	25/04/2025
Apresentação pelas entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói de lista de nome de pessoas naturais para composição das vagas de Representantes dos Contribuintes no Conselho de Contribuintes.	Até o dia 19/05/2025, por formulário disponível no site www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/ .
Elaboração e publicação das listas tríplexes pela Secretária Municipal de Fazenda de Niterói.	31/05/2025
Previsão de nomeação pelo Prefeito dos Representantes dos Contribuintes, Titulares e Suplentes, que comporão o Conselho de Contribuintes para o próximo mandato (2023-2025).	10/06//2025

ANEXO II

Critérios para elaboração das listas tríplexes para seleção dos Conselheiros Representantes dos Contribuintes do Conselho de Contribuintes de Niterói

1) Para cada curso de graduação concluído, serão atribuídos os seguintes pontos:

Graduação	Pontos
Direito	10
Contabilidade	5
Outros	2

2) Para cada curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* concluídos, será considerada a pontuação de acordo com a seguinte tabela, considerando-se até três títulos por pessoa:

Pós-graduação	Pontos
Direito Tributário - Mestrado/Doutorado	5
Direito / Contabilidade - Mestrado/Doutorado	4
Direito Tributário - Pós-graduação lato sensu	3
Direito / Contabilidade - Pós-graduação lato sensu	2

3) Para cada ano ou fração do exercício profissional nas diversas atividades consideradas na avaliação, serão atribuídos os seguintes pontos:

Atividade	Pontuação por ano de atividade
Membro do Conselho de Contribuintes Municipal Titular	2
Membro do Conselho de Contribuintes Municipal Suplente	1
Membro do Conselho de Contribuintes Estadual ou Federal	1
Auditor fiscal municipal, estadual ou federal	3
Cargo ou função em Secretaria de Fazenda	1
Advogado	3
Contador	2
Outros	0

Para elaboração das listas tríplexes, deve-se observar ainda as seguintes regras:

- O tempo de exercício simultâneo em mais de uma atividade profissional deve ser computado apenas na atividade de maior pontuação.
- O tempo de exercício de uma mesma atividade será limitado a 10 anos para fins de pontuação.
- A pontuação total pelo exercício das atividades profissionais não ultrapassará 20 pontos.
- No caso de atividades relacionadas a profissões regulamentadas, somente serão pontuados os períodos em que o candidato possua habilitação para a sua prática.
- A qualificação acadêmica ou profissional não será pontuada se não for devidamente comprovada.
- O desempate será feito de modo que seja escolhido o candidato que melhor se enquadre no conceito social de minoria representativa e, persistindo o empate, o de maior idade.
- Os indicados selecionados serão distribuídos entre as listas sequencialmente, de acordo com a ordem de classificação definida pelas respectivas pontuações.
- Os candidatos indicados por uma mesma entidade não poderão compor a mesma lista tríplex.
- Caso um candidato seja atribuído a uma lista em que já conste um indicado pela mesma entidade, será feita a sua substituição na lista pelo candidato de classificação anterior, sucessivamente, até cumprimento do disposto no item g.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEOP Nº. 41/2025- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros (temperados, laminados, fantasia, entre outros), de acordo com a Lei 14.133/2021, que está sendo realizada através do Processo nº 9900139749/2025, conforme segue:

- **Antônio Luiz Pereira Lima**, Diretor, matrícula N.º 1813.338-8;
- **João Angelo de Souza Junior**, Assessor N° 1245.879-0

SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SSINFRA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em ABRIL/2025*.

9900079259/2024	9900123666/2025	9900123843/2025
9900091811/2024	9900123834/2025	9900123872/2025
9900120843/2024	9900123842/2025	9900123969/2025
9900116496/2025	9900123082/2025	9900123970/2025
9900122148/2025	9900125923/2025	9900125203/2025
9900122259/2025	9900125941/2025	9900125204/2025
9900123000/2025		

Atos do Subsecretário de Transporte

Portaria SEMOB/SSST Nº 0110/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900140242/2025 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.
Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1179 em favor de Daniel Souza Almeida.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SEMOBI/SST Nº 0111/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,
Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900139798/2025 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.
Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1784 em favor de Matheus Mariano Milagres.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SEMOBI/SST Nº 0112/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,
Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900140922/2025 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0542 em favor de Gustavo Souza Salles de Azeredo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SEMOBI/SST Nº 0113/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,
Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900139353/2025 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.
Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0849 em favor de Robson Farias Neves.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SEMOBI/SST Nº 0114/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,
Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900129642/2025 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1584 em favor de Alex Sandro Ferreira Castella.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SEMOBI/SST Nº 0115/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,
Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900136474/2025 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0729 em favor de Luiz Eduardo Bragança Pereira.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SEMOBI/SST Nº 0116/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,
Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900140230/2025 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0703 em favor de Isabella Neves Ferreira.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SEMOBI/SST Nº 0117/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,
Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900139785/2025 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1880 em favor de Amandio Luiz Faria Patrão.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SEMOBI/SST Nº 0118/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,
Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900136897/2025 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0192 em favor de Aluísio da Silva Malafaia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SEMOBI/SST Nº 0119/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,
Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900139446/2025 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1770 em favor de Cristiano Ribeiro Lima.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SEMOBI/SST Nº 0120/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,
Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900140657/2025 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0609 em favor de Matheus Mello Ferreira.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SEMOBI/SST Nº 0121/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,
Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900139769/2025 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1904 em favor de Marcelo Maia de Mendonça.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SEMOBI/SST Nº 0122/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900140784/2025 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1458 em favor de Rodrigo da Silva Gomes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SEMOBI/SST Nº 0123/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900141299/2025 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1840 em favor de Wilson Jorge Figueiredo de Mello.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SEMOBI/SST Nº 0124/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900125185/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1670 em favor de Leonardo de Araújo Lima Alfradique.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SEMOBI/SST Nº 0125/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria SMU/SSTT Nº 0221/2022 de 14/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 067/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo Contrato de Patrocínio nº 070/2025, para apoiar o evento esportivo Copa Sulamericana de Handebol-Cadete Masculino(Sub-16), Fundamento legal: art.74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900134571/2025.

-Vladilson Fernandes da Silva-matricula nº 1243095-0

-Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matricula nº 1243065-0

PORTARIA Nº 068/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo Contrato de Patrocínio nº 027/2025, para apoio ao evento esportivo Circuito Blueman Niterói de Vôlei de Praia-7ª Edição, Fundamento legal:, art.74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900121958/2025.

-Marcos Antônio de Jesus Pantoja Junior-matricula nº 1243207-0

-Vladilson Fernandes da Silva-matricula nº 1243095-0

EXTRATO Nº 070/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Niterói Rugby Football Clube, com intuito de apoiar o projeto esportivo Copa Sulamericana de Handebol-Cadete Masculino(Sub-16), que será realizado de maio a outubro de 2025, no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 070/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900134571/2025, data 25/04/2025.

EXTRATO Nº 027/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a 3 Toques Futevôlei Ltda, com intuito de apoiar o evento esportivo de Circuito Blueman Niterói de Vôlei de Praia-7ª Edição, que será realizado nos dias 17 e 18/05/2025 na Praia de Icaraí valor de R\$ 70.700,00(Setenta mil e setecentos reais) que obedece o Termo de Contrato nº 027/2025, Fundamento Legal:, artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900121958/2025, data 24/04/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA Nº 011/SMHRF/2025- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pelo Controle Interno Setorial, conforme disposto na Portaria nº 004/CGM/2019.

Nome Representante	Bruno da Silva Oliveira
Cargo	Assessor A - CC1
Matrícula	1243843-0

Nome Suplente	Carolina Barbosa Bittencourt Papelbaum
Cargo	Diretora
Matrícula	1245403-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA Nº 40/2025- O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900140705/2025 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural "Festa Luís De Camões".

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Jheniffer Lindoso Costa Coelho – Matrícula 1248147-0, Integrante Requisitante: Ramon Esteves dos Reis Almeida – Matrícula:12469880 Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.

PORTARIA Nº 41/2025- O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900144629/2025 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural "The Rock Park". Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Jheniffer Lindoso Costa Coelho – Matrícula 1248147-0, Integrante Requisitante: Ramon Esteves dos Reis Almeida – Matrícula:12469880 Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.

PORTARIA Nº 42/2025

O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas

para o P.A. nº 9900144637/2025 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural "Encontro com o Samba". Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Jheniffer Lindoso Costa Coelho – Matrícula 1248147-0, Integrante Requisitante: Ramon Esteves dos Reis Almeida – Matrícula:12469880 Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula: 12427720.

PORTARIA Nº 43/2025.

O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação juntamente com Gestor e Fiscal do contrato para o Processo Administrativo nº 9900119497/2025 de objeto novos computadores com assistência técnica incluindo manutenção corretiva e preventiva com vistas a equipar a nova sede administrativa da SMC. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente Ana Claudia da Silva – Matrícula 12446960, Integrante Requisitante Sergio Benedito – Matrícula: 12427720 e Integrante Administrativo Anderson Calabria – Matrícula 12469590. Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados também pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para fiscalização e gestão do contrato administrativo do presente processo: Gestor Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula 12475850, Gestor substituto Ramon Esteves dos Reis de Almeida – Matrícula 124669880 e Fiscal Cristina Santos Ferreira – Matrícula 1243740 e fiscal substituto Sergio Luiz Costa Soares – Matrícula 12229573.

Omitido do Diário Oficial do Município de 25 de fevereiro de 2025.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria nº 014, publicada no Diário Oficial no dia 02 de janeiro de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas, **EU, LEONARDO GIORDANO**, Secretário Municipal das Culturas, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de 40.701.910 MORENO ALMEIDA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 40.701.910/0001-16, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. **Processo nº 9900137600/2025 - Unidade Gestora:** Secretaria Municipal das Culturas - **Objeto:** Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural "O épico em nós" - **Valor total da contratação:** R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) - **Fundamento:** Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria nº 014, publicada no Diário Oficial no dia 02 de janeiro de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas, **EU, LEONARDO GIORDANO**, Secretário Municipal das Culturas, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de 40.701.910 TRP ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.692.328/0001-10, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. **Processo nº 9900144629/2025 - Unidade Gestora:** Secretaria Municipal das Culturas - **Objeto:** Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural "The Rock Park" - **Valor total da contratação:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - **Fundamento:** Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria nº 014, publicada no Diário Oficial no dia 02 de janeiro de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas, **EU, LEONARDO GIORDANO**, Secretário Municipal das Culturas, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de 40.701.910 Quinta Do Parque Eventos E Promoções Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.429.905/0001-03, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. **Processo nº 9900144637/2025 - Unidade Gestora:** Secretaria Municipal das Culturas - **Objeto:** Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural "Encontro com o Samba" - **Valor total da contratação:** R\$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) - **Fundamento:** Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria nº 014, publicada no Diário Oficial no dia 02 de janeiro de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas, **EU, LEONARDO GIORDANO**, Secretário Municipal das Culturas, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de 34.518.569 Marcello Almo Dantas De Oliveira, inscrito no CNPJ nº 34.518.569/0001-65, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. **Processo nº 9900138222/2025 - Unidade Gestora:** Secretaria Municipal das Culturas - **Objeto:** Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural "Pedal Cultural" - **Valor total da contratação:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - **Fundamento:** Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**

**EDITAL PGM/CEJUR RESIDÊNCIA JURÍDICA Nº 10, DE 08 DE ABRIL DE 2025.
5º PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 5º PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA, designado pelo Procurador-Geral por meio da Portaria PGM nº 25, de 18 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 1º de setembro de 2024, aprovado pela Resolução CEJUR/PGM nº 02, de 04 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, e com base nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9900057879/2024 (e-ciga) **torna público o resultado final** das avaliações, nos termos do presente Edital:

1. A relação definitiva dos aprovados, com as respectivas notas finais, após a análise dos recursos, está disponível no Anexo I deste Edital, assim como a relação dos candidatos não classificados e dos ausentes, identificados apenas pelo número de inscrição.
2. Os demais termos do Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 1º de setembro de 2024, permanecem inalterados.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

INSCRIÇÃO	NOME	ADM	CONST	TRIB	CIVIL	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000809	GABRIEL PIRRONE TAVARES	70	92	78	95	83,75	1º	CLASSIFICADO
0000498	IGOR WALLACE BARBOSA RIBEIRO	92	54	93	61	75	2º	CLASSIFICADO
0000071	ANNE LOUISE DE MASCARENHA MOURA	66	72	95	60	73,25	3º	CLASSIFICADO
0000171	DANILO HENRIQUE SILVA BOECHAT	42	60	92	92	71,5	4º	CLASSIFICADO
0000069	PEDRO VICTOR DOS SANTOS MARCOLINO	70	83	58	62	68,25	5º	CLASSIFICADO
0000704	BEATRIZ KROPP DE CAMARGO E SILVA	60	72	77	60	67,25	6º	CLASSIFICADO
0000628	CARLOS HENRIQUE CUNHA REGALADO	65	67	60	74	66,5	7º	CLASSIFICADO
0001341	FILIPE DE ALBUQUERQUE FARIAS	50	87	69	50	64	8º	CLASSIFICADO
0000529	AMANDA LIMA DE OLIVEIRA	25	85	77	65	63	9º	CLASSIFICADO
0000942	RICHARD POMBO MAGALHÃES	34	72	47	90	60,75	10º	CLASSIFICADO
0001245	RODRIGO COSTA DUARTE RODRIGUES	65	60	56	61	60,5	11º	CLASSIFICADO
0000494	LUISA DOS SANTOS SILVEIRA	40	35	74	82	57,75	12º	CLASSIFICADO
0000014	SARAH LOPES DE ARAUJO FREITAS	15	64	70	80	57,25	13º	CLASSIFICADO
0000782	PEDRO HENRIQUE DUTRA ALMEIDA ALVES	51	28	70	80	57,25	14º	CLASSIFICADO
0000800	LAURA BRANDÃO OSÓRIO SILVA	55	52	49	72	57	15º	CLASSIFICADO
0001308	MARIA LUIZA TURNER MONTARROYOS	80	48	73	22	55,75	16º	CLASSIFICADO
0001201	BRUNO BARCELOS PEDRONI	52	45	71	55	55,75	17º	CLASSIFICADO
0001289	CAIO MARTINS LISBOA	35	32	69	85	55,25	18º	CLASSIFICADO
0001232	PEDRO HENRIQUE LEITE LOPES E SILVA	51	44	75	51	55,25	19º	CLASSIFICADO
0000674	GUSTAVO PINTO DE CASTRO	47	87	41	36	52,75	20º	CLASSIFICADO
0001126	ANA CAROLINA VARGAS COUTINHO	57	48	62	42	52,25	21º	CLASSIFICADO
0000961	GABRIELA ROHEM DE SOUZA SANTOS	83	42	68	15	52	22º	CLASSIFICADO
0000429	VERONICA SCHUELER TOSTES	56	42	90	15	50,75	23º	CLASSIFICADO
0000397	SUELLEN DA SILVA ARAUJO	17	85	75	26	50,75	24º	CLASSIFICADO
0000239	BIANCA CAMILLO DE MELO CARVALHO	18	63	74	46	50,25	25º	CLASSIFICADO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES

INSCRIÇÃO	ADM	CONST	TRIB	CIVIL	NOTA FINAL	RESULTADO
0000894	63	30	52	54	49,75	NÃO CLASSIFICADO
0000248	42	54	60	40	49	NÃO CLASSIFICADO
0001199	40	23	64	67	48,5	NÃO CLASSIFICADO
0001069	57	23	73	38	47,75	NÃO CLASSIFICADO
0000379	54	58	64	14	47,5	NÃO CLASSIFICADO



0001329	51	62	44	31	47	NÃO CLASSIFICADO
0000021	41	42	60	45	47	NÃO CLASSIFICADO
0000195	53	47	60	28	47	NÃO CLASSIFICADO
0000541	49	62	45	31	46,75	NÃO CLASSIFICADO
0000725	55	31	42	58	46,5	NÃO CLASSIFICADO
0001291	40	47	89	10	46,5	NÃO CLASSIFICADO
0000657	26	28	69	60	45,75	NÃO CLASSIFICADO
0001075	29	54	68	29	45	NÃO CLASSIFICADO
0001136	37	38	61	44	45	NÃO CLASSIFICADO
0000629	57	48	53	20	44,5	NÃO CLASSIFICADO
0000137	45	57	59	15	44	NÃO CLASSIFICADO
0001016	35	55	48	37	43,75	NÃO CLASSIFICADO
0000846	37	53	70	13	43,25	NÃO CLASSIFICADO
0000954	25	24	90	30	42,25	NÃO CLASSIFICADO
0000394	31	40	75	23	42,25	NÃO CLASSIFICADO
0001304	46	46	54	23	42,25	NÃO CLASSIFICADO
0001284	36	20	68	41	41,25	NÃO CLASSIFICADO
0000860	26	21	37	79	40,75	NÃO CLASSIFICADO
0000803	28	52	61	20	40,25	NÃO CLASSIFICADO
0000267	25	47	41	47	40	NÃO CLASSIFICADO
0000406	25	50	58	26	39,75	NÃO CLASSIFICADO
0000587	33	38	46	41	39,5	NÃO CLASSIFICADO
0000734	21	55	51	31	39,5	NÃO CLASSIFICADO
0000938	47	28	45	36	39	NÃO CLASSIFICADO
0000229	66	38	48	3	38,75	NÃO CLASSIFICADO
0000132	40	25	52	35	38	NÃO CLASSIFICADO
0000004	38	27	47	40	38	NÃO CLASSIFICADO
0000334	16	24	61	49	37,5	NÃO CLASSIFICADO
0000384	19	45	65	21	37,5	NÃO CLASSIFICADO
0000557	30	22	61	35	37	NÃO CLASSIFICADO
0000555	20	55	48	24	36,75	NÃO CLASSIFICADO
0000111	29	40	56	21	36,5	NÃO CLASSIFICADO
0000295	25	46	46	27	36	NÃO CLASSIFICADO
0000913	36	41	55	12	36	NÃO CLASSIFICADO
0000343	24	65	40	14	35,75	NÃO CLASSIFICADO
0001331	18	37	60	28	35,75	NÃO CLASSIFICADO
0000079	8	40	54	41	35,75	NÃO CLASSIFICADO
0001296	30	46	45	19	35	NÃO CLASSIFICADO
0000510	24	37	58	21	35	NÃO CLASSIFICADO
0000240	43	40	39	18	35	NÃO CLASSIFICADO
0000148	31	33	65	10	34,75	NÃO CLASSIFICADO
0000482	14	53	48	23	34,5	NÃO CLASSIFICADO
0000911	26	46	56	10	34,5	NÃO CLASSIFICADO
0001254	13	36	54	35	34,5	NÃO CLASSIFICADO
0001155	28	39	47	24	34,5	NÃO CLASSIFICADO
0000689	16	51	53	17	34,25	NÃO CLASSIFICADO
0000603	34	43	45	15	34,25	NÃO CLASSIFICADO
0000036	32	42	54	9	34,25	NÃO CLASSIFICADO
0000611	39	42	50	5	34	NÃO CLASSIFICADO
0001078	35	57	29	15	34	NÃO CLASSIFICADO
0000189	35	31	49	21	34	NÃO CLASSIFICADO
0000442	17	27	56	35	33,75	NÃO CLASSIFICADO
0000428	33	35	57	10	33,75	NÃO CLASSIFICADO
0001141	65	28	38	3	33,5	NÃO CLASSIFICADO
0001371	46	40	42	6	33,5	NÃO CLASSIFICADO
0000472	29	45	48	11	33,25	NÃO CLASSIFICADO
0000366	67	10	51	5	33,25	NÃO CLASSIFICADO
0000594	38	22	41	31	33	NÃO CLASSIFICADO
0000640	37	13	54	28	33	NÃO CLASSIFICADO
0001383	37	21	49	25	33	NÃO CLASSIFICADO
0001122	46	32	44	10	33	NÃO CLASSIFICADO
0000218	20	29	69	13	32,75	NÃO CLASSIFICADO
0000634	30	39	47	15	32,75	NÃO CLASSIFICADO
0000219	12	33	65	21	32,75	NÃO CLASSIFICADO
0000282	28	33	54	15	32,5	NÃO CLASSIFICADO
0000463	17	22	55	35	32,25	NÃO CLASSIFICADO
0001244	22	55	29	23	32,25	NÃO CLASSIFICADO
0000310	32	38	59	0	32,25	NÃO CLASSIFICADO
0000386	37	33	51	8	32,25	NÃO CLASSIFICADO
0000312	20	36	63	10	32,25	NÃO CLASSIFICADO
0000721	34	20	50	24	32	NÃO CLASSIFICADO
0000738	33	58	35	0	31,5	NÃO CLASSIFICADO
0000432	18	35	59	14	31,5	NÃO CLASSIFICADO
0000330	25	47	44	10	31,5	NÃO CLASSIFICADO
0001227	14	43	37	32	31,5	NÃO CLASSIFICADO
0000792	37	22	51	16	31,5	NÃO CLASSIFICADO
0000749	13	45	51	16	31,25	NÃO CLASSIFICADO
0000908	30	25	45	25	31,25	NÃO CLASSIFICADO
0000301	27	21	45	32	31,25	NÃO CLASSIFICADO
0000451	25	28	49	23	31,25	NÃO CLASSIFICADO
0000646	31	21	54	18	31	NÃO CLASSIFICADO
0000115	28	26	46	23	30,75	NÃO CLASSIFICADO
0000175	20	42	45	15	30,5	NÃO CLASSIFICADO
0000440	12	40	45	25	30,5	NÃO CLASSIFICADO



0000340	21	42	30	29	30,5	NÃO CLASSIFICADO
0000728	25	31	48	18	30,5	NÃO CLASSIFICADO
0000631	11	20	52	39	30,5	NÃO CLASSIFICADO
0000042	21	27	36	38	30,5	NÃO CLASSIFICADO
0000877	14	30	60	15	29,75	NÃO CLASSIFICADO
0000605	32	31	38	18	29,75	NÃO CLASSIFICADO
0000598	23	50	35	10	29,5	NÃO CLASSIFICADO
0000078	15	34	51	18	29,5	NÃO CLASSIFICADO
0001225	14	25	35	42	29	NÃO CLASSIFICADO
0000905	25	15	56	20	29	NÃO CLASSIFICADO
0000296	49	13	30	24	29	NÃO CLASSIFICADO
0000060	23	65	25	2	28,75	NÃO CLASSIFICADO
0001253	15	28	42	30	28,75	NÃO CLASSIFICADO
0000072	19	22	48	25	28,5	NÃO CLASSIFICADO
0001046	14	25	39	36	28,5	NÃO CLASSIFICADO
0000661	7	47	31	29	28,5	NÃO CLASSIFICADO
0000885	20	62	29	3	28,5	NÃO CLASSIFICADO
0001039	23	28	51	12	28,5	NÃO CLASSIFICADO
0000633	26	18	54	15	28,25	NÃO CLASSIFICADO
0000892	20	40	50	3	28,25	NÃO CLASSIFICADO
0001108	24	36	32	21	28,25	NÃO CLASSIFICADO
0001132	31	25	41	15	28	NÃO CLASSIFICADO
0001092	42	21	33	15	27,75	NÃO CLASSIFICADO
0000940	42	24	30	15	27,75	NÃO CLASSIFICADO
0000906	20	27	42	21	27,5	NÃO CLASSIFICADO
0001385	15	34	46	15	27,5	NÃO CLASSIFICADO
0000606	23	20	18	48	27,25	NÃO CLASSIFICADO
0000564	16	17	66	10	27,25	NÃO CLASSIFICADO
0000614	14	45	47	3	27,25	NÃO CLASSIFICADO
0000287	33	17	58	0	27	NÃO CLASSIFICADO
0000138	30	15	59	4	27	NÃO CLASSIFICADO
0000798	18	18	72	0	27	NÃO CLASSIFICADO
0000549	17	28	39	22	26,5	NÃO CLASSIFICADO
0000314	18	31	49	8	26,5	NÃO CLASSIFICADO
0001115	23	35	42	5	26,25	NÃO CLASSIFICADO
0000538	16	37	52	0	26,25	NÃO CLASSIFICADO
0001162	18	12	60	15	26,25	NÃO CLASSIFICADO
0001070	28	22	39	15	26	NÃO CLASSIFICADO
0001300	26	30	48	0	26	NÃO CLASSIFICADO
0000119	16	24	24	40	26	NÃO CLASSIFICADO
0001083	25	32	42	5	26	NÃO CLASSIFICADO
0000468	22	31	30	20	25,75	NÃO CLASSIFICADO
0000643	28	33	32	10	25,75	NÃO CLASSIFICADO
0001256	27	28	43	5	25,75	NÃO CLASSIFICADO
0000102	14	27	62	0	25,75	NÃO CLASSIFICADO
0000009	17	18	47	20	25,5	NÃO CLASSIFICADO
0001096	20	38	41	3	25,5	NÃO CLASSIFICADO
0001257	25	35	27	15	25,5	NÃO CLASSIFICADO
0000221	29	17	47	9	25,5	NÃO CLASSIFICADO
0000131	5	37	42	17	25,25	NÃO CLASSIFICADO
0001204	14	42	35	10	25,25	NÃO CLASSIFICADO
0000893	28	33	29	10	25	NÃO CLASSIFICADO
0000077	19	29	49	3	25	NÃO CLASSIFICADO
0000745	19	31	26	24	25	NÃO CLASSIFICADO
0001138	23	34	28	15	25	NÃO CLASSIFICADO
0000707	20	49	31	0	25	NÃO CLASSIFICADO
0000799	24	14	47	15	25	NÃO CLASSIFICADO
0000044	12	41	46	0	24,75	NÃO CLASSIFICADO
0000900	19	25	44	10	24,5	NÃO CLASSIFICADO
0000866	16	27	51	4	24,5	NÃO CLASSIFICADO
0000223	34	36	22	5	24,25	NÃO CLASSIFICADO
0001067	31	28	37	0	24	NÃO CLASSIFICADO
0000844	25	30	36	5	24	NÃO CLASSIFICADO
0000411	41	16	23	15	23,75	NÃO CLASSIFICADO
0001276	8	46	41	0	23,75	NÃO CLASSIFICADO
0000807	17	17	35	26	23,75	NÃO CLASSIFICADO
0000540	26	27	30	12	23,75	NÃO CLASSIFICADO
0000231	18	22	45	10	23,75	NÃO CLASSIFICADO
0001143	10	25	39	20	23,5	NÃO CLASSIFICADO
0000637	13	29	49	3	23,5	NÃO CLASSIFICADO
0001047	21	37	35	0	23,25	NÃO CLASSIFICADO
0000170	30	21	39	3	23,25	NÃO CLASSIFICADO
0000247	17	26	37	13	23,25	NÃO CLASSIFICADO
0000998	13	25	49	6	23,25	NÃO CLASSIFICADO
0000174	9	17	46	20	23	NÃO CLASSIFICADO
0000441	18	32	28	14	23	NÃO CLASSIFICADO
0001357	34	21	36	0	22,75	NÃO CLASSIFICADO
0000622	25	22	38	6	22,75	NÃO CLASSIFICADO
0000698	10	24	53	3	22,5	NÃO CLASSIFICADO
0000280	15	27	36	12	22,5	NÃO CLASSIFICADO
0000179	11	20	29	30	22,5	NÃO CLASSIFICADO
0000431	30	17	35	6	22	NÃO CLASSIFICADO
0000653	19	27	27	15	22	NÃO CLASSIFICADO
0001086	13	17	52	6	22	NÃO CLASSIFICADO

0000948	18	32	37	0	21,75	NÃO CLASSIFICADO
0000016	15	20	36	16	21,75	NÃO CLASSIFICADO
0000671	18	44	24	0	21,5	NÃO CLASSIFICADO
0000630	25	38	23	0	21,5	NÃO CLASSIFICADO
0001182	14	35	26	10	21,25	NÃO CLASSIFICADO
0000511	23	31	28	3	21,25	NÃO CLASSIFICADO
0000978	10	18	57	0	21,25	NÃO CLASSIFICADO
0000212	21	24	40	0	21,25	NÃO CLASSIFICADO
0001194	16	26	30	11	20,75	NÃO CLASSIFICADO
0001050	8	17	37	21	20,75	NÃO CLASSIFICADO
0000579	26	8	44	5	20,75	NÃO CLASSIFICADO
0000902	16	24	38	5	20,75	NÃO CLASSIFICADO
0001186	24	15	9	35	20,75	NÃO CLASSIFICADO
0000006	24	30	25	3	20,5	NÃO CLASSIFICADO
0001294	13	37	32	0	20,5	NÃO CLASSIFICADO
0001153	18	22	39	2	20,25	NÃO CLASSIFICADO
0001233	13	35	32	0	20	NÃO CLASSIFICADO
0001272	14	32	28	5	19,75	NÃO CLASSIFICADO
0000873	14	35	30	0	19,75	NÃO CLASSIFICADO
0000854	6	43	20	10	19,75	NÃO CLASSIFICADO
0000620	16	15	45	3	19,75	NÃO CLASSIFICADO
0000499	13	24	14	27	19,5	NÃO CLASSIFICADO
0000887	10	17	26	25	19,5	NÃO CLASSIFICADO
0001247	10	33	30	5	19,5	NÃO CLASSIFICADO
0000255	19	5	51	3	19,5	NÃO CLASSIFICADO
0001263	22	22	19	15	19,5	NÃO CLASSIFICADO
0000483	18	22	38	0	19,5	NÃO CLASSIFICADO
0000994	25	12	41	0	19,5	NÃO CLASSIFICADO
0001059	23	32	22	0	19,25	NÃO CLASSIFICADO
0001239	0	22	45	10	19,25	NÃO CLASSIFICADO
0001248	11	30	36	0	19,25	NÃO CLASSIFICADO
0000318	25	13	38	0	19	NÃO CLASSIFICADO
0000512	14	33	19	10	19	NÃO CLASSIFICADO
0000186	15	40	16	5	19	NÃO CLASSIFICADO
0001387	22	24	30	0	19	NÃO CLASSIFICADO
0000584	28	23	25	0	19	NÃO CLASSIFICADO
0000733	14	27	31	3	18,75	NÃO CLASSIFICADO
0000285	19	22	29	5	18,75	NÃO CLASSIFICADO
0000113	12	25	37	0	18,5	NÃO CLASSIFICADO
0000960	26	32	16	0	18,5	NÃO CLASSIFICADO
0000780	22	23	16	13	18,5	NÃO CLASSIFICADO
0000011	12	26	36	0	18,5	NÃO CLASSIFICADO
0000136	33	6	34	0	18,25	NÃO CLASSIFICADO
0000298	19	16	20	18	18,25	NÃO CLASSIFICADO
0001166	16	25	32	0	18,25	NÃO CLASSIFICADO
0001063	11	31	31	0	18,25	NÃO CLASSIFICADO
0000932	28	25	20	0	18,25	NÃO CLASSIFICADO
0001377	19	22	32	0	18,25	NÃO CLASSIFICADO
0000939	14	13	31	15	18,25	NÃO CLASSIFICADO
0000246	11	24	37	0	18	NÃO CLASSIFICADO
0000374	16	22	24	10	18	NÃO CLASSIFICADO
0001226	16	22	32	2	18	NÃO CLASSIFICADO
0001337	20	26	26	0	18	NÃO CLASSIFICADO
0000878	23	17	31	0	17,75	NÃO CLASSIFICADO
0000304	13	27	31	0	17,75	NÃO CLASSIFICADO
0001065	15	22	10	24	17,75	NÃO CLASSIFICADO
0000080	18	27	26	0	17,75	NÃO CLASSIFICADO
0001306	13	23	29	6	17,75	NÃO CLASSIFICADO
0000254	25	20	25	0	17,5	NÃO CLASSIFICADO
0000979	22	31	17	0	17,5	NÃO CLASSIFICADO
0000754	18	25	27	0	17,5	NÃO CLASSIFICADO
0000319	18	25	26	0	17,25	NÃO CLASSIFICADO
0001347	19	10	40	0	17,25	NÃO CLASSIFICADO
0000417	12	15	42	0	17,25	NÃO CLASSIFICADO
0001218	15	24	30	0	17,25	NÃO CLASSIFICADO
0000563	9	36	24	0	17,25	NÃO CLASSIFICADO
0000058	9	21	35	3	17	NÃO CLASSIFICADO
0001224	18	27	23	0	17	NÃO CLASSIFICADO
0001240	7	25	36	0	17	NÃO CLASSIFICADO
0000679	17	7	43	0	16,75	NÃO CLASSIFICADO
0000645	10	27	30	0	16,75	NÃO CLASSIFICADO
0000051	16	14	36	0	16,5	NÃO CLASSIFICADO
0000974	18	26	22	0	16,5	NÃO CLASSIFICADO
0000134	26	0	40	0	16,5	NÃO CLASSIFICADO
0000546	14	0	52	0	16,5	NÃO CLASSIFICADO
0000200	24	22	20	0	16,5	NÃO CLASSIFICADO
0000519	19	17	30	0	16,5	NÃO CLASSIFICADO
0001305	12	15	38	0	16,25	NÃO CLASSIFICADO
0000372	0	35	29	0	16	NÃO CLASSIFICADO
0000475	12	12	40	0	16	NÃO CLASSIFICADO
0000763	20	7	34	3	16	NÃO CLASSIFICADO
0000735	13	11	30	10	16	NÃO CLASSIFICADO
0001151	18	17	29	0	16	NÃO CLASSIFICADO
0000070	9	27	12	15	15,75	NÃO CLASSIFICADO

0000507	14	27	20	2	15,75	NÃO CLASSIFICADO
0000407	11	20	32	0	15,75	NÃO CLASSIFICADO
0000660	12	32	19	0	15,75	NÃO CLASSIFICADO
0000434	13	23	27	0	15,75	NÃO CLASSIFICADO
0001068	18	15	15	15	15,75	NÃO CLASSIFICADO
0001077	15	22	26	0	15,75	NÃO CLASSIFICADO
0000787	16	15	31	0	15,5	NÃO CLASSIFICADO
0001277	17	23	22	0	15,5	NÃO CLASSIFICADO
0000022	15	17	20	10	15,5	NÃO CLASSIFICADO
0000863	28	18	14	1	15,25	NÃO CLASSIFICADO
0000608	12	28	16	5	15,25	NÃO CLASSIFICADO
0000048	20	12	23	6	15,25	NÃO CLASSIFICADO
0000697	16	15	15	15	15,25	NÃO CLASSIFICADO
0000449	21	21	19	0	15,25	NÃO CLASSIFICADO
0001364	11	22	28	0	15,25	NÃO CLASSIFICADO
0000600	9	33	18	0	15	NÃO CLASSIFICADO
0000895	22	19	19	0	15	NÃO CLASSIFICADO
0000210	22	25	13	0	15	NÃO CLASSIFICADO
0001195	13	30	16	0	14,75	NÃO CLASSIFICADO
0000276	8	10	26	15	14,75	NÃO CLASSIFICADO
0000842	19	23	17	0	14,75	NÃO CLASSIFICADO
0001184	10	17	30	2	14,75	NÃO CLASSIFICADO
0000025	14	17	28	0	14,75	NÃO CLASSIFICADO
0000496	13	30	15	0	14,5	NÃO CLASSIFICADO
0000607	12	20	26	0	14,5	NÃO CLASSIFICADO
0000124	19	11	22	5	14,25	NÃO CLASSIFICADO
0000157	15	6	32	3	14	NÃO CLASSIFICADO
0000746	20	20	11	5	14	NÃO CLASSIFICADO
0001095	17	25	0	13	13,75	NÃO CLASSIFICADO
0000076	16	22	17	0	13,75	NÃO CLASSIFICADO
0000453	10	24	18	3	13,75	NÃO CLASSIFICADO
0000395	9	30	16	0	13,75	NÃO CLASSIFICADO
0000361	12	15	14	13	13,5	NÃO CLASSIFICADO
0000612	9	23	18	3	13,25	NÃO CLASSIFICADO
0000094	16	13	24	0	13,25	NÃO CLASSIFICADO
0000576	9	15	19	10	13,25	NÃO CLASSIFICADO
0001020	15	24	14	0	13,25	NÃO CLASSIFICADO
0000035	17	5	21	10	13,25	NÃO CLASSIFICADO
0000350	10	32	11	0	13,25	NÃO CLASSIFICADO
0000933	13	20	19	0	13	NÃO CLASSIFICADO
0000712	12	21	19	0	13	NÃO CLASSIFICADO
0000166	20	13	16	3	13	NÃO CLASSIFICADO
0000610	10	14	28	0	13	NÃO CLASSIFICADO
0000586	22	5	24	0	12,75	NÃO CLASSIFICADO
0000455	14	19	15	3	12,75	NÃO CLASSIFICADO
0000879	13	20	18	0	12,75	NÃO CLASSIFICADO
0001177	10	15	26	0	12,75	NÃO CLASSIFICADO
0000955	10	31	10	0	12,75	NÃO CLASSIFICADO
0000485	12	23	15	0	12,5	NÃO CLASSIFICADO
0000333	14	20	16	0	12,5	NÃO CLASSIFICADO
0000667	25	7	18	0	12,5	NÃO CLASSIFICADO
0000595	19	10	18	3	12,5	NÃO CLASSIFICADO
0001058	12	23	14	0	12,25	NÃO CLASSIFICADO
0000084	11	24	13	0	12	NÃO CLASSIFICADO
0000323	10	15	17	5	11,75	NÃO CLASSIFICADO
0001049	13	15	19	0	11,75	NÃO CLASSIFICADO
0001094	10	10	27	0	11,75	NÃO CLASSIFICADO
0000421	9	18	20	0	11,75	NÃO CLASSIFICADO
0000760	10	13	19	4	11,5	NÃO CLASSIFICADO
0000521	12	12	22	0	11,5	NÃO CLASSIFICADO
0000509	12	12	22	0	11,5	NÃO CLASSIFICADO
0000410	16	13	17	0	11,5	NÃO CLASSIFICADO
0000675	16	14	15	0	11,25	NÃO CLASSIFICADO
0000339	10	11	24	0	11,25	NÃO CLASSIFICADO
0000544	13	15	13	3	11	NÃO CLASSIFICADO
0001130	8	21	15	0	11	NÃO CLASSIFICADO
0000105	13	21	10	0	11	NÃO CLASSIFICADO
0000207	11	7	20	5	10,75	NÃO CLASSIFICADO
0000416	0	22	21	0	10,75	NÃO CLASSIFICADO
0000167	13	5	22	3	10,75	NÃO CLASSIFICADO
0000426	7	20	15	0	10,5	NÃO CLASSIFICADO
0000684	13	14	15	0	10,5	NÃO CLASSIFICADO
0000401	6	21	15	0	10,5	NÃO CLASSIFICADO
0000398	8	7	15	10	10	NÃO CLASSIFICADO
0000085	7	17	15	0	9,75	NÃO CLASSIFICADO
0000066	8	12	13	5	9,5	NÃO CLASSIFICADO
0000150	10	12	16	0	9,5	NÃO CLASSIFICADO
0000155	9	0	28	0	9,25	NÃO CLASSIFICADO
0000024	13	14	10	0	9,25	NÃO CLASSIFICADO
0000834	15	12	9	0	9	NÃO CLASSIFICADO
0000110	7	5	24	0	9	NÃO CLASSIFICADO
0000375	16	5	14	0	8,75	NÃO CLASSIFICADO
0000075	6	12	16	0	8,5	NÃO CLASSIFICADO
0000700	13	10	10	0	8,25	NÃO CLASSIFICADO



0000501	0	18	14	0	8	NÃO CLASSIFICADO
0000589	17	9	4	0	7,5	NÃO CLASSIFICADO
0000677	6	5	14	5	7,5	NÃO CLASSIFICADO
0000937	30	0	0	0	7,5	NÃO CLASSIFICADO
0000241	7	10	13	0	7,5	NÃO CLASSIFICADO
0000192	8	10	11	0	7,25	NÃO CLASSIFICADO
0000381	9	6	14	0	7,25	NÃO CLASSIFICADO
0001287	6	5	17	0	7	NÃO CLASSIFICADO
0000810	7	7	14	0	7	NÃO CLASSIFICADO
0000536	10	13	0	3	6,5	NÃO CLASSIFICADO
0000791	7	7	11	0	6,25	NÃO CLASSIFICADO
0001152	25	0	0	0	6,25	NÃO CLASSIFICADO
0000702	6	8	9	0	5,75	NÃO CLASSIFICADO
0001274	6	5	8	0	4,75	NÃO CLASSIFICADO
0001260	6	4	4	0	3,5	NÃO CLASSIFICADO
0001293	0	0	0	0	0	NÃO CLASSIFICADO
0001157	-	-	-	-	-	Ausente
0000068	-	-	-	-	-	Ausente
0001345	-	-	-	-	-	Ausente
0000146	-	-	-	-	-	Ausente
0000827	-	-	-	-	-	Ausente
0000226	-	-	-	-	-	Ausente
0000288	-	-	-	-	-	Ausente
0001085	-	-	-	-	-	Ausente
0000098	-	-	-	-	-	Ausente
0000272	-	-	-	-	-	Ausente
0000904	-	-	-	-	-	Ausente
0001399	-	-	-	-	-	Ausente
0000839	-	-	-	-	-	Ausente
0001366	-	-	-	-	-	Ausente
0001373	-	-	-	-	-	Ausente
0000213	-	-	-	-	-	Ausente
0000201	-	-	-	-	-	Ausente
0000074	-	-	-	-	-	Ausente
0001163	-	-	-	-	-	Ausente
0000307	-	-	-	-	-	Ausente
0000168	-	-	-	-	-	Ausente
0001397	-	-	-	-	-	Ausente
0000533	-	-	-	-	-	Ausente
0000217	-	-	-	-	-	Ausente
0000789	-	-	-	-	-	Ausente
0000995	-	-	-	-	-	Ausente
0001125	-	-	-	-	-	Ausente
0000092	-	-	-	-	-	Ausente
0000222	-	-	-	-	-	Ausente
0000875	-	-	-	-	-	Ausente
0000476	-	-	-	-	-	Ausente
0000420	-	-	-	-	-	Ausente
0001014	-	-	-	-	-	Ausente
0000220	-	-	-	-	-	Ausente
0000400	-	-	-	-	-	Ausente
0000635	-	-	-	-	-	Ausente
0001098	-	-	-	-	-	Ausente
0001279	-	-	-	-	-	Ausente
0000017	-	-	-	-	-	Ausente
0000093	-	-	-	-	-	Ausente
0001156	-	-	-	-	-	Ausente
0000326	-	-	-	-	-	Ausente
0000349	-	-	-	-	-	Ausente
0000332	-	-	-	-	-	Ausente
0000101	-	-	-	-	-	Ausente
0000470	-	-	-	-	-	Ausente
0000437	-	-	-	-	-	Ausente
0000750	-	-	-	-	-	Ausente
0000387	-	-	-	-	-	Ausente
0000088	-	-	-	-	-	Ausente
0001335	-	-	-	-	-	Ausente
0001378	-	-	-	-	-	Ausente
0000651	-	-	-	-	-	Ausente
0001159	-	-	-	-	-	Ausente
0001370	-	-	-	-	-	Ausente
0000302	-	-	-	-	-	Ausente
0001211	-	-	-	-	-	Ausente
0000270	-	-	-	-	-	Ausente
0000508	-	-	-	-	-	Ausente
0000532	-	-	-	-	-	Ausente
0001167	-	-	-	-	-	Ausente
0001275	-	-	-	-	-	Ausente
0000688	-	-	-	-	-	Ausente
0000947	-	-	-	-	-	Ausente
0000281	-	-	-	-	-	Ausente
0001342	-	-	-	-	-	Ausente
0000056	-	-	-	-	-	Ausente
0000692	-	-	-	-	-	Ausente



0000027	-	-	-	-	-	Ausente
0000284	-	-	-	-	-	Ausente
0000363	-	-	-	-	-	Ausente
0000922	-	-	-	-	-	Ausente
0000941	-	-	-	-	-	Ausente
0000982	-	-	-	-	-	Ausente
0000422	-	-	-	-	-	Ausente
0000458	-	-	-	-	-	Ausente
0001334	-	-	-	-	-	Ausente
0000354	-	-	-	-	-	Ausente
0001180	-	-	-	-	-	Ausente
0001361	-	-	-	-	-	Ausente
0001303	-	-	-	-	-	Ausente
0000820	-	-	-	-	-	Ausente
0000235	-	-	-	-	-	Ausente
0000731	-	-	-	-	-	Ausente
0001035	-	-	-	-	-	Ausente
0000740	-	-	-	-	-	Ausente
0001004	-	-	-	-	-	Ausente
0000206	-	-	-	-	-	Ausente
0000293	-	-	-	-	-	Ausente
0000757	-	-	-	-	-	Ausente
0000556	-	-	-	-	-	Ausente
0000484	-	-	-	-	-	Ausente
0000346	-	-	-	-	-	Ausente
0000232	-	-	-	-	-	Ausente
0000642	-	-	-	-	-	Ausente
0000715	-	-	-	-	-	Ausente
0000250	-	-	-	-	-	Ausente
0000127	-	-	-	-	-	Ausente
0000602	-	-	-	-	-	Ausente
0000216	-	-	-	-	-	Ausente
0000767	-	-	-	-	-	Ausente
0001212	-	-	-	-	-	Ausente
0000331	-	-	-	-	-	Ausente
0000650	-	-	-	-	-	Ausente
0000561	-	-	-	-	-	Ausente
0000492	-	-	-	-	-	Ausente
0000316	-	-	-	-	-	Ausente
0001134	-	-	-	-	-	Ausente
0000160	-	-	-	-	-	Ausente
0001060	-	-	-	-	-	Ausente
0000963	-	-	-	-	-	Ausente
0000065	-	-	-	-	-	Ausente
0000816	-	-	-	-	-	Ausente
0001045	-	-	-	-	-	Ausente
0000388	-	-	-	-	-	Ausente
0001073	-	-	-	-	-	Ausente
0000039	-	-	-	-	-	Ausente
0001327	-	-	-	-	-	Ausente
0000266	-	-	-	-	-	Ausente
0000929	-	-	-	-	-	Ausente
0000393	-	-	-	-	-	Ausente
0000050	-	-	-	-	-	Ausente
0000856	-	-	-	-	-	Ausente
0001026	-	-	-	-	-	Ausente
0000019	-	-	-	-	-	Ausente
0000242	-	-	-	-	-	Ausente
0000489	-	-	-	-	-	Ausente
0001169	-	-	-	-	-	Ausente
0000570	-	-	-	-	-	Ausente
0000300	-	-	-	-	-	Ausente
0001255	-	-	-	-	-	Ausente
0000623	-	-	-	-	-	Ausente
0000454	-	-	-	-	-	Ausente
0000114	-	-	-	-	-	Ausente
0000073	-	-	-	-	-	Ausente
0000086	-	-	-	-	-	Ausente
0000716	-	-	-	-	-	Ausente
0000478	-	-	-	-	-	Ausente
0000503	-	-	-	-	-	Ausente
0000718	-	-	-	-	-	Ausente
0001214	-	-	-	-	-	Ausente
0001031	-	-	-	-	-	Ausente
0000910	-	-	-	-	-	Ausente
0000209	-	-	-	-	-	Ausente
0000459	-	-	-	-	-	Ausente
0001354	-	-	-	-	-	Ausente
0001339	-	-	-	-	-	Ausente
0000993	-	-	-	-	-	Ausente
0001018	-	-	-	-	-	Ausente
0000469	-	-	-	-	-	Ausente
0000708	-	-	-	-	-	Ausente
0000526	-	-	-	-	-	Ausente



0000867	-	-	-	-	-	Ausente
0000711	-	-	-	-	-	Ausente
0000371	-	-	-	-	-	Ausente
0000007	-	-	-	-	-	Ausente
0001104	-	-	-	-	-	Ausente
0000812	-	-	-	-	-	Ausente
0001307	-	-	-	-	-	Ausente
0000793	-	-	-	-	-	Ausente
0000572	-	-	-	-	-	Ausente
0000709	-	-	-	-	-	Ausente
0001393	-	-	-	-	-	Ausente
0000104	-	-	-	-	-	Ausente
0001056	-	-	-	-	-	Ausente
0000370	-	-	-	-	-	Ausente
0001353	-	-	-	-	-	Ausente
0000765	-	-	-	-	-	Ausente
0000061	-	-	-	-	-	Ausente
0000003	-	-	-	-	-	Ausente
0000198	-	-	-	-	-	Ausente
0000723	-	-	-	-	-	Ausente
0001338	-	-	-	-	-	Ausente
0000739	-	-	-	-	-	Ausente
0000504	-	-	-	-	-	Ausente
0000915	-	-	-	-	-	Ausente
0000638	-	-	-	-	-	Ausente
0000188	-	-	-	-	-	Ausente
0000015	-	-	-	-	-	Ausente
0001213	-	-	-	-	-	Ausente
0001100	-	-	-	-	-	Ausente
0001298	-	-	-	-	-	Ausente
0000850	-	-	-	-	-	Ausente
0000291	-	-	-	-	-	Ausente
0000592	-	-	-	-	-	Ausente
0001025	-	-	-	-	-	Ausente
0000243	-	-	-	-	-	Ausente
0000297	-	-	-	-	-	Ausente
0001368	-	-	-	-	-	Ausente
0000108	-	-	-	-	-	Ausente
0000100	-	-	-	-	-	Ausente
0000952	-	-	-	-	-	Ausente
0001223	-	-	-	-	-	Ausente
0001384	-	-	-	-	-	Ausente
0000059	-	-	-	-	-	Ausente
0001302	-	-	-	-	-	Ausente
0000204	-	-	-	-	-	Ausente
0001313	-	-	-	-	-	Ausente
0000020	-	-	-	-	-	Ausente
0000327	-	-	-	-	-	Ausente
0001161	-	-	-	-	-	Ausente
0000403	-	-	-	-	-	Ausente
0000153	-	-	-	-	-	Ausente
0000139	-	-	-	-	-	Ausente
0000279	-	-	-	-	-	Ausente
0000089	-	-	-	-	-	Ausente
0000106	-	-	-	-	-	Ausente
0001332	-	-	-	-	-	Ausente
0000256	-	-	-	-	-	Ausente
0001318	-	-	-	-	-	Ausente
0001091	-	-	-	-	-	Ausente
0001270	-	-	-	-	-	Ausente
0001261	-	-	-	-	-	Ausente
0000140	-	-	-	-	-	Ausente
0000038	-	-	-	-	-	Ausente
0001187	-	-	-	-	-	Ausente
0001007	-	-	-	-	-	Ausente
0000460	-	-	-	-	-	Ausente
0000269	-	-	-	-	-	Ausente
0000082	-	-	-	-	-	Ausente
0000252	-	-	-	-	-	Ausente
0001093	-	-	-	-	-	Ausente
0001154	-	-	-	-	-	Ausente
0001312	-	-	-	-	-	Ausente
0001271	-	-	-	-	-	Ausente
0000046	-	-	-	-	-	Ausente
0000159	-	-	-	-	-	Ausente
0001048	-	-	-	-	-	Ausente
0000832	-	-	-	-	-	Ausente
0000271	-	-	-	-	-	Ausente
0001089	-	-	-	-	-	Ausente
0000853	-	-	-	-	-	Ausente
0000389	-	-	-	-	-	Ausente
0001090	-	-	-	-	-	Ausente
0001358	-	-	-	-	-	Ausente
0000315	-	-	-	-	-	Ausente



0001264	-	-	-	-	-	Ausente
0001236	-	-	-	-	-	Ausente
0000419	-	-	-	-	-	Ausente
0000920	-	-	-	-	-	Ausente
0000032	-	-	-	-	-	Ausente
0001052	-	-	-	-	-	Ausente
0000152	-	-	-	-	-	Ausente
0000748	-	-	-	-	-	Ausente
0000438	-	-	-	-	-	Ausente
0001021	-	-	-	-	-	Ausente
0000313	-	-	-	-	-	Ausente
0000641	-	-	-	-	-	Ausente
0001080	-	-	-	-	-	Ausente
0000849	-	-	-	-	-	Ausente
0001344	-	-	-	-	-	Ausente
0000838	-	-	-	-	-	Ausente
0000415	-	-	-	-	-	Ausente
0000357	-	-	-	-	-	Ausente
0000095	-	-	-	-	-	Ausente
0000890	-	-	-	-	-	Ausente
0000414	-	-	-	-	-	Ausente
0001320	-	-	-	-	-	Ausente
0000673	-	-	-	-	-	Ausente
0000278	-	-	-	-	-	Ausente
0000317	-	-	-	-	-	Ausente
0000917	-	-	-	-	-	Ausente
0000655	-	-	-	-	-	Ausente
0001119	-	-	-	-	-	Ausente
0000228	-	-	-	-	-	Ausente
0000380	-	-	-	-	-	Ausente
0000553	-	-	-	-	-	Ausente
0000215	-	-	-	-	-	Ausente
0001269	-	-	-	-	-	Ausente
0000896	-	-	-	-	-	Ausente
0000133	-	-	-	-	-	Ausente
0000751	-	-	-	-	-	Ausente
0000585	-	-	-	-	-	Ausente
0000034	-	-	-	-	-	Ausente
0000090	-	-	-	-	-	Ausente
0000013	-	-	-	-	-	Ausente
0000043	-	-	-	-	-	Ausente
0001292	-	-	-	-	-	Ausente
0000830	-	-	-	-	-	Ausente
0000493	-	-	-	-	-	Ausente
0000497	-	-	-	-	-	Ausente
0001202	-	-	-	-	-	Ausente
0000615	-	-	-	-	-	Ausente
0000554	-	-	-	-	-	Ausente
0001051	-	-	-	-	-	Ausente
0000245	-	-	-	-	-	Ausente
0000990	-	-	-	-	-	Ausente
0000473	-	-	-	-	-	Ausente
0000121	-	-	-	-	-	Ausente
0000588	-	-	-	-	-	Ausente
0000244	-	-	-	-	-	Ausente
0000491	-	-	-	-	-	Ausente
0001351	-	-	-	-	-	Ausente
0001171	-	-	-	-	-	Ausente
0001081	-	-	-	-	-	Ausente
0000423	-	-	-	-	-	Ausente
0000971	-	-	-	-	-	Ausente
0000249	-	-	-	-	-	Ausente
0000981	-	-	-	-	-	Ausente
0000413	-	-	-	-	-	Ausente
0000142	-	-	-	-	-	Ausente
0000141	-	-	-	-	-	Ausente
0000001	-	-	-	-	-	Ausente
0000967	-	-	-	-	-	Ausente
0001172	-	-	-	-	-	Ausente
0000145	-	-	-	-	-	Ausente
0001175	-	-	-	-	-	Ausente
0001346	-	-	-	-	-	Ausente
0000876	-	-	-	-	-	Ausente
0000040	-	-	-	-	-	Ausente
0000946	-	-	-	-	-	Ausente
0000768	-	-	-	-	-	Ausente
0000574	-	-	-	-	-	Ausente
0000884	-	-	-	-	-	Ausente
0000049	-	-	-	-	-	Ausente
0000172	-	-	-	-	-	Ausente
0001030	-	-	-	-	-	Ausente
0001367	-	-	-	-	-	Ausente
0000847	-	-	-	-	-	Ausente
0001178	-	-	-	-	-	Ausente



0000202	-	-	-	-	-	Ausente
0000658	-	-	-	-	-	Ausente
0001231	-	-	-	-	-	Ausente
0000965	-	-	-	-	-	Ausente
0000474	-	-	-	-	-	Ausente
0001356	-	-	-	-	-	Ausente
0000737	-	-	-	-	-	Ausente
0000665	-	-	-	-	-	Ausente
0000194	-	-	-	-	-	Ausente
0001374	-	-	-	-	-	Ausente
0001040	-	-	-	-	-	Ausente
0000654	-	-	-	-	-	Ausente
0000880	-	-	-	-	-	Ausente
0000165	-	-	-	-	-	Ausente
0001160	-	-	-	-	-	Ausente
0000306	-	-	-	-	-	Ausente
0000107	-	-	-	-	-	Ausente
0000736	-	-	-	-	-	Ausente
0000898	-	-	-	-	-	Ausente
0000486	-	-	-	-	-	Ausente
0001133	-	-	-	-	-	Ausente
0000055	-	-	-	-	-	Ausente
0000833	-	-	-	-	-	Ausente
0001389	-	-	-	-	-	Ausente
0001310	-	-	-	-	-	Ausente
0000348	-	-	-	-	-	Ausente
0000648	-	-	-	-	-	Ausente
0000943	-	-	-	-	-	Ausente
0000776	-	-	-	-	-	Ausente
0000087	-	-	-	-	-	Ausente
0000976	-	-	-	-	-	Ausente
0001266	-	-	-	-	-	Ausente
0000957	-	-	-	-	-	Ausente
0001381	-	-	-	-	-	Ausente
0000713	-	-	-	-	-	Ausente
0001316	-	-	-	-	-	Ausente
0000424	-	-	-	-	-	Ausente
0000275	-	-	-	-	-	Ausente
0000236	-	-	-	-	-	Ausente
0000182	-	-	-	-	-	Ausente
0000465	-	-	-	-	-	Ausente
0000109	-	-	-	-	-	Ausente
0001142	-	-	-	-	-	Ausente
0001002	-	-	-	-	-	Ausente
0000547	-	-	-	-	-	Ausente
0000047	-	-	-	-	-	Ausente
0000096	-	-	-	-	-	Ausente
0000668	-	-	-	-	-	Ausente
0001395	-	-	-	-	-	Ausente
0001190	-	-	-	-	-	Ausente
0000945	-	-	-	-	-	Ausente
0001006	-	-	-	-	-	Ausente
0001003	-	-	-	-	-	Ausente
0000144	-	-	-	-	-	Ausente
0000402	-	-	-	-	-	Ausente
0001103	-	-	-	-	-	Ausente
0000930	-	-	-	-	-	Ausente
0001128	-	-	-	-	-	Ausente
0000761	-	-	-	-	-	Ausente
0000601	-	-	-	-	-	Ausente
0000909	-	-	-	-	-	Ausente
0000796	-	-	-	-	-	Ausente
0001193	-	-	-	-	-	Ausente
0000237	-	-	-	-	-	Ausente
0000337	-	-	-	-	-	Ausente
0000031	-	-	-	-	-	Ausente
0001252	-	-	-	-	-	Ausente
0000639	-	-	-	-	-	Ausente
0000545	-	-	-	-	-	Ausente
0000196	-	-	-	-	-	Ausente
0000342	-	-	-	-	-	Ausente
0000103	-	-	-	-	-	Ausente
0000005	-	-	-	-	-	Ausente
0000443	-	-	-	-	-	Ausente
0000329	-	-	-	-	-	Ausente
0000471	-	-	-	-	-	Ausente
0001285	-	-	-	-	-	Ausente
0000156	-	-	-	-	-	Ausente
0001250	-	-	-	-	-	Ausente
0000916	-	-	-	-	-	Ausente
0000018	-	-	-	-	-	Ausente
0000309	-	-	-	-	-	Ausente
0000899	-	-	-	-	-	Ausente
0001315	-	-	-	-	-	Ausente

0000002	-	-	-	-	-	Ausente
0001082	-	-	-	-	-	Ausente
0000857	-	-	-	-	-	Ausente
0001326	-	-	-	-	-	Ausente
0000934	-	-	-	-	-	Ausente
0000205	-	-	-	-	-	Ausente
0000185	-	-	-	-	-	Ausente
0000970	-	-	-	-	-	Ausente
0000462	-	-	-	-	-	Ausente
0001055	-	-	-	-	-	Ausente
0000732	-	-	-	-	-	Ausente
0000037	-	-	-	-	-	Ausente
0000531	-	-	-	-	-	Ausente
0000029	-	-	-	-	-	Ausente
0001317	-	-	-	-	-	Ausente
0000452	-	-	-	-	-	Ausente
0000010	-	-	-	-	-	Ausente
0000951	-	-	-	-	-	Ausente
0000191	-	-	-	-	-	Ausente
0001168	-	-	-	-	-	Ausente
0000676	-	-	-	-	-	Ausente
0000274	-	-	-	-	-	Ausente
0000851	-	-	-	-	-	Ausente
0000565	-	-	-	-	-	Ausente
0000527	-	-	-	-	-	Ausente
0001281	-	-	-	-	-	Ausente
0000376	-	-	-	-	-	Ausente
0000741	-	-	-	-	-	Ausente
0000477	-	-	-	-	-	Ausente
0001185	-	-	-	-	-	Ausente
0000378	-	-	-	-	-	Ausente
0000385	-	-	-	-	-	Ausente
0001145	-	-	-	-	-	Ausente
0000992	-	-	-	-	-	Ausente
0001333	-	-	-	-	-	Ausente
0000147	-	-	-	-	-	Ausente
0000691	-	-	-	-	-	Ausente
0000099	-	-	-	-	-	Ausente
0001235	-	-	-	-	-	Ausente
0000871	-	-	-	-	-	Ausente
0000023	-	-	-	-	-	Ausente
0000543	-	-	-	-	-	Ausente
0001191	-	-	-	-	-	Ausente
0001074	-	-	-	-	-	Ausente
0000199	-	-	-	-	-	Ausente
0000322	-	-	-	-	-	Ausente
0000868	-	-	-	-	-	Ausente
0001280	-	-	-	-	-	Ausente
0001242	-	-	-	-	-	Ausente
0000377	-	-	-	-	-	Ausente
0000149	-	-	-	-	-	Ausente
0000687	-	-	-	-	-	Ausente
0000311	-	-	-	-	-	Ausente
0000328	-	-	-	-	-	Ausente
0000804	-	-	-	-	-	Ausente
0000178	-	-	-	-	-	Ausente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDÊNCIA – FGA

PORTARIA FMS/FGA Nº 508/2025- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**
Tornar **insubsistente**, a Portaria nº 422/2025, publicadas em 18/03/2025.

PORTARIA FMS/FGA Nº 509/2025- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**
Tornar **insubsistente**, a Portaria nº 411/2025, publicadas em 19/03/2025.

PORTARIA FGA Nº 511/2025- PROCESSO Nº 9900058578/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para aquisição de Reagentes para Exames de Microbiologia.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Gisele da Conceição Lourenço Seixas	438.604-1	Coordenadora/ALCEN
Integrante Técnico	Marcelo Marsico Leal	1436.856	Coordenador Farmacêutico/COFAR
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo/SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo/ SUAD

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos, de acordo com o art. 5º, inciso III, da Portaria FMS/FGA nº 193/2024, publicada no Diário Oficial de 09/05/2024.

Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assessor/Orgão Gerenciador
Fiscal Administrativo	Gisele da Conceição Lourenço Seixas	438.604-1	Coordenadora/ALCEN
Fiscal Técnico	Marcelo Marsico Leal	1436.856	Coordenador Farmacêutico/COFAR

Art. 9º Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORRIGENDA

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, torna público a seguinte **CORRIGENDA**:

• Na portaria FMS/FGA 502/2025, publicada em 26/04/2025:

Onde se lê:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Andrea Mayer Gomes	437.486-4	Coordenadora /ALCEN
Integrante Técnico	Cristiane de A. Marteleto	437.982-2	Ass. Administrativo / SUAD
Integrante Técnico	Laila Mendes Cerqueira	438.130-7	Ass. Administrativo / SUAD
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo / SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo / SUAD

Leia-se:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Andrea Mayer Gomes	437.486-4	Ass. Técnica / SUAD
Integrante Técnico	Cristiane de A. Marteleto	437.982-2	Ass. Administrativo / SUAD
Integrante Técnico	Laila Mendes Cerqueira	438.130-7	Ass. Administrativo / SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Ass. Administrativo / SUAD
Integrante Administrativo	Andréa Maria V. dos Santos Guimarães	438.341-0	Ass. Administrativo / SUAD

CORRIGENDA

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, torna público a seguinte **CORRIGENDA**:

Na portaria FMS/FGA 506/2025, publicada em 26/04/2025, **onde se lê**: 9900055012/2023, **leia-se**: 9900049886/2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

A Presidente do CEC da UMEI PROFESSORA LISAURO MACHADO RUAS no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto desta Associação de Apoio à Escola Estadual (AAEE), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Arthur Bento Moura, 79 – Badu – Niterói – RJ, no dia 29 de abril de 2025, às 16h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 16h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/25 a 01/08/2025;
- Fazer o Calendário anual de Reuniões do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente do CEC da UMEI ALBERTO DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto desta Associação de Apoio à Escola Estadual (AAEE), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Professor João Brasil, 2000 - Engenhoca Niterói, no dia 30 de abril de 2025, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 9h, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UE do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/25 a 01/08/2025;
- Assuntos Gerais.

A Presidente da Diretoria da UEx do CEC da EM PADRE LEONEL FRANCA no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto desta Associação de Apoio à Escola Estadual (AAEE), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Santos Moreira, 58 – Santa Rosa – Niterói, no dia 30/04/2025, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 10h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UE do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/25 a 01/08/2025;
- Assuntos Gerais;
- Fazer ou ratificar o calendário anual de reunião do CEC

A Presidente do CEC da EM PROFESSORA MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Professor João Brasil, 2000 - Engenhoca Niterói, no dia 30 de abril de 2025, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Fazer ou ratificar o calendário anual de reunião do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente do CEC da UMEI PROFESSORA NINA RITA TORRES no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na Avenida Doutor Acúrcio Torres, 691 – Piratininga- Niterói, no dia 30 de abril de 2025, às 14h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 15h, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- ratificar o calendário anual de reunião do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente do CEC da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na rua B, 03, Morro do Céu, Caramujo – Niterói, no dia 30 de Abril de 2025, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 10h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Rol e utilização de verbas do PDDE e Ações Integradas;
- Fazer o calendário anual de reunião do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente do CEC da UMEI GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na rua Aurora Ribeiro, 8, Maria Paula – Niterói, no dia 29 de Abril de 2025, às 8h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 9h, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;

A Presidente do CEC da UMEI ROSALINA DE ARAÚJO COSTA no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na rua Galvão, 193, Barreto – Niterói, no dia 30 de Abril de 2025, às 9h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 10h, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Ratificar o calendário anual de reunião do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente do CEC da UMEI PROFESSOR ÍRIO MOLINARI no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade de Educação, no dia 30 de Abril de 2025, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h15min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Ratificar o calendário anual de reunião do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente do CEC da UMEI PROFESSORA MARGARETH FLORES no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Albino Pereira, s/n, São Francisco, Niterói, no dia 30 de Abril de 2025, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Rol e utilização das verbas do PDDE e Ações Integradas;
- Registro de intercorrência relacionada a movimentação do PDDE Qualidade, Educação Conectada 2024-2025;
- Calendário anual de reuniões do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente do CEC da UMEI GABRIELA MISTRAL no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na Estrada Caetano Monteiro, 820, Badu, Niterói, no dia 30 de Abril de 2025, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Retificação do calendário de reuniões mensais do CEC;
- Assuntos Gerais da Unidade Escolar.

A Presidente do CEC da UMEI HERMÓGENES REIS no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, s/n, Santa Bárbara, Niterói, no dia 30 de Abril de 2025, às 15h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 15h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Ratificar o calendário anual de reunião do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente do CEC da UMEI JACY PACHECO no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Monsenhor Raeder, 150, Barreto, Niterói, no dia 30 de Abril de 2025, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Ratificar o calendário anual de reunião do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente do CEC da UMEI HILKA DE ARAÚJO PEÇANHA no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Itaguaí, 148, Pé Pequeno, Niterói, no dia 30 de Abril de 2025, às 9h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 9h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Ratificar o calendário anual de reunião do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente do CEC da ESCOLA MUNICIPAL FELISBERTO DE CARVALHO no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na Estrada Caetano Monteiro, 896, Vila Progresso, Niterói, no dia 30 de Abril de 2025, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 10h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Ratificar o calendário anual de reunião do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente do CEC da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELVIRA LÚCIA ESTEVES DE VASCONCELOS no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na Travessa Emílio Angrada, 2, Icaraí, Niterói, no dia 07 de Maio de 2025, às 17h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 17h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Fazer ou ratificar o calendário anual de reunião do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente do CEC da ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Escola, Rua Altamiro José Cabral, s/n, Morro do Estado, Niterói, no dia 30 de abril de 2025, às 9h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 9h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Fazer ou ratificar o calendário anual de reunião do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente do CEC da ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Escola, Rua Soares de Miranda, nº 77, Fonseca, Niterói, no dia 30 de abril de 2025, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Fazer ou ratificar o calendário anual de reunião do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente do CEC da ESCOLA MUNICIPAL RACHIDE DA GLÓRIA SALIM SAKER no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Jandira Pereira, 620, Niterói, no dia 30 de Abril de 2025, às 07h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Substituição de membro da Diretoria da UEX do CEC.

A Presidente do CEC da ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA GONÇALVES PINHO no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na Estrada Viçoso Jardim, s/n, Viçoso Jardim – Niterói, no dia 30 de Abril de 2025, às 7h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Fazer ou ratificar o calendário anual de reunião do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente do CEC da EM NOSSA SENHORA DA PENHA no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na Ladeira Major Rocha, s/n – Ponta D'Areia – Niterói, no dia 30 de abril de 2025, às 9h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 9h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Fazer ou ratificar o calendário anual de reunião do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente do CEC da EM RACHIDE DA GLÓRIA SALIM SAKER no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Jandira Pereira, 620 - Niterói-RJ, no dia 30 de abril de 2025, às 7h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Rol e Utilização de verbas do PDDE e Ações Integradas;
- Fazer ou ratificar o calendário anual de reunião do CEC;
- Substituição de membro da Diretoria da UEX do CEC;
- Assuntos Gerais.

Torna-se sem efeito a publicação do dia 26/04/2025, referente a convocação da Assembleia do CEC da UMEI GERALDO MONTENDÔNIO BEZERRA DE MENEZES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2025

PROCESSO: 9900051367/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 009/2025 ao Contrato nº 036/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, TELEFONICA BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, como CONTRATADA. **OBJETO:** Termo Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 036/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de Rede WAN e Internet com implantação de circuitos de comunicação, instalação, configuração, ativação, operação/manutenção, monitoramento, utilizando tecnologia MPLS (MultiProtocol Label Swtching – Comutação de Rótulos Multiprotocolo). **VALOR:** R\$ 10.943,50 (dez mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.126.0145.6311; Fonte de Recurso: 1.550.50; Nota de Empenho: 00464/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 37, XXI da Constituição da República c/c o art. 65, II, d, §5º da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2025.

CORRIGENDA

Na publicação do dia 25/04/2025, referente à UMEI Lizete Fernandes Maciel, onde se lê:

" Prorrogação do mandato da Diretoria da UEX do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25; - Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25; - Fazer ou ratificar o calendário anual de reunião do CEC; - Assuntos Gerais, leia-se: Prorrogação do mandato da Diretoria da UEX do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25; Substituição de membro da Diretoria da UEX do CEC – Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/2025; Fazer ou ratificar o calendário anual de reunião do CEC – Assuntos gerais

Na publicação do dia 26/04/2025, referente a convocação do CEC da EM ADELINO MAGALHÃES, onde se lê:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEX do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Fazer ou Ratificar o calendário anual de reunião do CEC;
- Alteração no art. 34 do estatuto do CEC.

LEIA-SE:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEX do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Fazer ou Ratificar o calendário anual de reunião do CEC;

- Na Portaria nº 2730/2025, publicada em 26/04/2025, onde se lê:

Lilian Cristina Azevedo de Aguiar

Leia-se:

Lilian Cristina Azevedo Teixeira de Aguiar

- Na Portaria nº2731/2025, publicada em 26/04/2025,

Onde se lê:

Renata dos Santos Meiro da Cunha

Leia-se:

Renata dos Santos Melro

- Na Portaria nº2732/2025, publicada em 26/04/2025,

Onde se lê:

Renata dos Santos Meiro da Cunha

Leia-se:

Renata dos Santos Melro

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 225/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900096030/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 2 (duas) vagas de veículos para embarque e desembarque escolar, na Rua Padre Anchieta, nº 56 – São Domingos, sentido longitudinal, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados, das 8h às 17h.

Art. 2º - Instituir área de carga e descarga comum na Rua Padre Anchieta, n.º 56 – São Domingos, em sentido longitudinal de segunda a sexta-feira das 09h às 16h e aos sábados, das 10h às 13h

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 226/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S. A. – NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, e

Considerando o disposto no art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 269/2025;

Considerando que o estacionamento de veículo em descacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa – Estacionamento Regulamentado/Rotativo) constitui infração de natureza grave, punida com multa no valor de R\$ 195,23 nos termos dos artigos 181, inciso XVII c/c 258, inciso II, ambos do CTB;

Considerando que o valor da Tarifa de Regularização Pós-Uso (TPU) não poderá exceder a 30% do valor da penalidade de multa do art. 181, inciso XVII, do CTB.

RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurado ao condutor o direito de pagamento do valor das tarifas devidas por estacionamento em área regulamentada para estacionamento rotativo, sem acréscimos, até às 23:59h do respectivo dia.

§ 1º No caso de não cumprimento do disposto no caput, o condutor/proprietário terá a oportunidade de regularizar o débito existente, através do pagamento da Tarifa de Regularização Pós-Uso (TPU) no valor de R\$ 10,00 (dez reais) referente a cada tarifa inadimplente, no prazo de até 3 (três) dias, contado após o dia de estacionamento.

§ 2º Todos os locais de estacionamento rotativo deverão estar devidamente sinalizados, conforme regulamentação vigente.

§ 3º A ausência de pagamento da Tarifa de Regularização Pós-Uso (TPU) após o prazo citado no § 1º deste artigo, importará na lavratura de Auto de Infração de Trânsito, com base no artigo 181, inciso XVII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Termo Aditivo de nº 01/2025 ao Contrato de nº 07/24, Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa, **GENTE SEGURADORA S.A.**

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir das 24 horas do dia 24/04/2025 às 24 horas do dia 24/04/2026, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato ou/Emissão da Apólice. Dá-se a este **TERMO** o valor total de **R\$ 71.118,96 (setenta e um mil, cento e dezoito reais e noventa e seis centavos)**; **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.00; Programa de trabalho: 17.452.0147.6187; Nota de Empenho: 0208/2025**, que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Antônia Carla de Souza Torres Costa MAT. 83895 e Leonardo José de Souza Santos Mat. 129542, e como suplente Márcio Coelho da Silva – Mat. 32227, em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/15. **Processo Administrativo de nº 9900007755/2025.**

PORTARIA Nº 179/2025.

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

Art. 1º. Designar para a Comissão de Ética e Compliance na CLIN, GUILHERME BEDRAN RODRIGUES, matrícula 133337, a partir de 01/04/2025.

PORTARIA Nº. 178/2025

Artigo 1º. – Aditar a Portaria de N.º 051/2019, datada de 01/05/2019, que Constituiu a Comissão Permanente Gestora de Resíduos Sólidos e Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, para designar:

Mat. 116436 Carlos Eduardo Caminha Membro

Mat. 133493 Fabielle Guimarães Tavares Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 01/04/2025.

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

1 – ESPÓLIO DE MARIA JUDAS TADEU SILVA – NOT. 7531 - Av. Irene Lopes Sodré, Nº 3409 - Insc. 848036.

2 – VITOR SANTOS BARRE – NOT. 7742 - Rua Mario Joaquim Santana, Nº 215, Qd. D Lt. 34 A – São Francisco – INSC. 286054.

3 – ESPÓLIO DE DORA VARGAS DE ANDRADE - NOT. 7815 – Rua Planeta Terra – QD. 101 - LT. 03. Insc. 632729.

AUTOS DE INFRAÇÕES:

1 – ROGGER FERNANDES RABELO DA SILVA – AUTO. 7744 – Alameda São Boaventura S/N – Fonseca – Insc. 122994.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION

ATO DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº.026/2023– Processo Administrativo Nº. 9900053323/2023, que visa a execução dos Serviços para ION de “**DEMOLIÇÃO DOS IMÓVEIS PROVENIENTES DO REASSENTAMENTO DO PRODUS NAS COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ E IGREJINHA NO BAIRRO DO CARAMUJO**”, nesta cidade, conforme Edital, adjudicando os serviços a Empresa **DAFLA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA** – CNPJ: 12.603.970/0001-60, pelo valor global de R\$ 1.535.728,43, (Um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 29,5611% (R\$ 2.180.229,23) do estimado, com prazo de execução de 06 (SEIS) meses, validade da proposta e pagamento, conforme Edital, **AUTORIZANDO A DESPESA E A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.**

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 195/2022; PARTES: ION e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: A alteração quantitativa, do Contrato nº 195/2022. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo total: **Itens Acrescidos: R\$ 888.904,29** (oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos) correspondendo a 21,47% do valor do contrato; conforme solicitação contida no processo nº 9900102699/2024; FUNDAMENTO: artigos 58 I, c/c o artigo 65 I “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial todos da Lei Federal nº 8.666/93; DATA: 28/04/2025.